



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.937, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito suplementar no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	008	Sec. Municipal de Esportes	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0122	Administração Geral	
Programa	2003	Modernização e Manutenção da Sec. de Esportes	
Ação	2050	Manutenção da Secretaria Mun. de Esportes	
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado (ficha 416)	70.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	008	Sec. Municipal De Esportes	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura para a Prática de Esportes	
Ação	1031	Const. Ref. Ampl. Quadras Poliesportivas Urbanas/Rurais	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações (ficha 438)	70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral